



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Telefone: 35-3662-1463 Ramal 25 – 35-3662-1444

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [financeiro@mariadafe.mg.gov.br](mailto:financeiro@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **ATA DE REUNIÃO E DECISÃO DO PREGOEIRO MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO ACERCA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROTOCOLIZADO PELA EMPRESA VALENCE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.250.241/0001-09.**

#### **Referência:**

**Processo licitatório nº 075/2021**

**Pregão Presencial nº 024/2021**

No dia vinte e nove do mês de setembro do ano de 2021 às 13 horas, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, Sr. Carlos Alberto Lemes, e os membros da Equipe de Apoio, Mariane da Silva Santos e Higor Siqueira de Moraes, nomeados através da Portaria Municipal nº 091 de 10 de Agosto de 2021, para deliberarem sobre Recurso apresentado pela licitante Valence Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09, contra a habilitação e classificação no certame em referência da empresa Mason Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.538.156/52.

#### **Dos fatos:**

No dia 29/09/2021, às 13 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG, foi realizada a sessão pública do Pregão em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dias) máquinas Retroescavadeiras em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Participaram da sessão as empresas licitantes: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09 e Mason Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.538.156/52 com propostas comerciais para o único lote do certame.

Durante a sessão, foi realizada a etapa de lances, da qual sagrou-se vencedora a proposta da licitante Mason Equipamentos Ltda, com o valor Global de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), ou seja, o valor Unitário de R\$ 380.000,00 cada Retro RestroEscavadeira.

Foram então analisados os documentos de habilitação da empresa até então vencedora do certame, tendo o Pregoeiro e equipe de apoio observados que toda documentação exigida no Edital está completa e válida, sendo então classificada como menor preço para o único lote do certame.

Os documentos de habilitação foram franqueados para vistas aos licitante todos assinaram sem objeções encontrados todos completos e em pleno prazo de validade.

No entanto a empresa classificada em 2º lugar com o valor global de R\$ 414.000,00 , valor unitário para cada RetroEscavadeira, sendo valor Global de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), manifestou o interesse em ingressar com recurso contra a classificação da empresa Mason Equipamentos Ltda, sob a alegação de que esta não atende os requisitos do edital com a máquina apresentada na proposta.

#### **Do Recurso apresentado pela empresa recorrente Valence:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Telefone: 35-3662-1463 Ramal 25 – 35-3662-1444

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [financeiro@mariadafe.mg.gov.br](mailto:financeiro@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Tempestivamente a licitante Valence Máquinas e Equipamentos Ltda apresentou o recurso contra a habilitação e classificação da Mason Equipamentos Ltda os seguintes argumentos:

- 1- “Que a recorrida (g.n.) não cumpriu os itens abaixo do edital:

De acordo com o edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

*“2.2 As especificações detalhadas do objeto deste Edital, constam no Anexo I - Proposta, Detalhe e Especificações, a qual faz parte integrante deste Edital, **as quais não poderão ser alteradas**, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas.*

*(grifo nosso)*

*“9.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via, impressa em papel timbrado, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente, com indicação de MARCA E MODELO DA MÁQUINA, **E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS CONFORME CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, sob pena de desclassificação.***

*(grifo nosso)*

*“9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.”*

*(grifo nosso)*

Atendendo a tais exigências, a recursante, apresentou sua proposta técnica com todos os quesitos conforme se exige no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do pregão susografado, mas a empresa MASON EQUIPAMENTOS apresentou proposta técnica um equipamento EM DESCONFORME com as especificações técnicas mínimas exigidas.

A empresa MASON EQUIPAMENTOS tenta se aproveitar do desconhecimento do Pregoeiro e Equipe, BURLANDO A COMPETIÇÃO ofertando um equipamento que NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS. Conforme dispõe o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA o equipamento ofertado deverá OBRIGATORIAMENTE atender as seguintes especificações:

Já o item 11.22 do referido edital determina:

*“11.22 Verificando-se, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.”*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Telefone: 35-3662-1463 Ramal 25 – 35-3662-1444

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [financeiro@mariadafe.mg.gov.br](mailto:financeiro@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

(grifo nosso)

Na tentativa de se enquadrar nas disposições do edital a empresa MASON EQUIPAMENTOS apresentou proposta **COMO SE A PROCEDÊNCIA DO MOTOR** da Retroescavadeira MANITOU, modelo MBL-X 900 90KL ST3 fosse da própria MANITOU, o que **CLARAMENTE É UMA INVERDADE BASTANDO PARA TAL CONSTATAÇÃO UMA CONSULTA AO SITE DA FABRICANTE:**

<https://www.manitou.com/pt-BR/nossas-maquinas/retroescavadoras/mbx-900-90kl-st3>

### **Das Contrarrazões Recursais apresentadas pela Licitante Recorrida:**

Tempestivamente a licitante Mason apresentou suas contrarrazões recursais informando em síntese que “..o fabricante da máquina informou que o sistema de monitoramento remoto acessado através de do site do fabricante não estará disponível no equipamentos enviados ao Brasil. Esta informação difere das informações iniciais recebidas e, torna nosso equipamento não aderente as exigências editalícias”.

### **Das Conclusões:**

Feitas as considerações acima o Pregoeiro e Equipe decidem:

- 1- Dar provimento ao recurso interposto pela licitante Valence Máquinas e Equipamentos Ltda.
- 2- Dar conhecimento da presente às empresas participantes do certame.
- 3- Encaminhar o processo para a Autoridade Superior para adjudicação e homologação do processo.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a presente sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos com ciência aos interessados.

Advº CARLOS ALBERTO LEMES  
Pregoeiro Municipal

MARIANE DA SILVA SANTOS MENDONÇA  
Membro da Equipe de Apoio

HIGOR SIQUEIRA DE MORAES  
Membro da Equipe de Apoio